



DECISÃO COREN/MT Nº 06/2017

Dispõe sobre o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por decorrência de prescrição e decadência.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a Portaria COREN/MT Nº. 002/2009, onde dispõe sobre a extinção do crédito tributário por decadência ou prescrição e consequente baixa dos débitos do cadastro do profissional no sistema;

Considerando a extinção do crédito tributário na forma do Art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 494ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017.

Decide:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude da ocorrência da prescrição e decadência:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Adriano Wamremedi Hota'a'õ, COREN-MT-532521-AE, Débito: 2012, 2011, 2010, Almerinda Nunes Menegat, COREN-MT-188364-AE, Débito: 2011, Antonio Marcos dos Santos Lobato, COREN-MT-347419-AE, Taxa: Custas Judiciais, Custas Judiciais, Carmelucia Resende da Costa, COREN-MT-450901-AE, Débito: 2012, 2011, 2010, 2009, Cristino Tser'e'omowitsa'e'omo'wa, COREN-MT-575769-AE, Débito: 2012, 2011, 2010, Doris Emares Martins Gonzaga, COREN-MT-266048-AE, Débito: 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2008, Doris Emares Martins Gonzaga, COREN-MT-266048-AE, Débito: 2008, 2007, Taxa: Custas Judiciais, Douglas Francisco Haerberlin, COREN-MT-340105-AE, Débito: 2012, Eliete Martins da Silva, COREN-MT-524312-AE, Débito: 2012, Multa Eleitoral: 2011, Gilberto Dupto Odi



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

Tseredzato, COREN-MT-532529-AE, Débito: 2012, 2011, 2010, 2009, Taxa: Custas Judiciais, Graziela Aparecida Torres de Lima Arruda, COREN-MT-385957-AE, Débito: 2012, Josefa Gomes de Pinho Leite, COREN-MT-70753-TE, Débito: 2012, Legiane Dias dos Santos, COREN-MT-350634-AE, Débito: 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011, Leia Fernanda Nunes, COREN-MT-216715-TE, Débito: 2012, 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011, Silvaneide de Sousa Nunes, COREN-MT-417085-AE, Débito: 2011, Multa Eleitoral: 2011, Terezinha de Oliveira Tomaz, COREN-MT-319167-AE, Débito: 2012, 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011, Valdiméia de Queiroz Montalvão, COREN-MT-373665-AE, Débito: 2012, Vaneides de Ávila Costa, COREN-MT-529461-AE, Débito: 2012, 2011, 2010, **ENFERMEIRO:** Cristhiane de Souza Dipp, COREN-MT-142407-ENF, Débito: 2012, Elizabeth Almeida Bento, COREN-MT-67382-ENF, Multa Eleitoral: 2011, Evaldete Luzia de Pinho e Silva, COREN-MT-333090-TE, Débito: 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011, Evanil Guia da Costa, COREN-MT-482941-TE, Débito: 2012, Fabiana Meireles dos Santos, COREN-MT-319292-TE, Débito: 2012, 2011, 2010, 2009, Gilmar Gomes de Souza, COREN-MT-23639-ENF, Débito: 2012, 2011, Multa Eleitoral: 2011, Josefa Gomes de Pinho Leite, COREN-MT-70753-TE, Débito: 2012, Lílíana Mafalda Ferreira Araujo, COREN-MT-3486-ENF-IP, Débito: 2012, Líllian Badaró do Vale Baranhuk, COREN-MT-191169-ENF, Débito: 2012, Maria da Anunciação Silva, COREN-MT-15535-ENF, Multa Eleitoral: 2011. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Adriane Martins de Magalhães, COREN-MT-184785-TE, Anuidade: 2012; Celestina Domingas de Miranda Neta, COREN-MT-186585-TE, Anuidade: 2012, 2011, Multa Eleitoral: 2011; Cleonice Rocha de Paula, COREN-MT- 225448-TE, Anuidade: 2012; Deise de Freitas Matos Chazan, COREN-MT- 167572-TE, Anuidade: 2009, 2008, 2007, 2006, Multa Eleitoral: 2008; Eliza Gomes da Silva Neta, COREN-MT- 417379-TE, Anuidade: 2011, 2010, 2009; Elza Benilda Trevisan, COREN-MT- 408259-TE, Anuidade: 2012, 2010, 2009; Elza Rosa da Costa, COREN-MT- 6511-TE, Anuidade: 2010, 2009; Evaldete Luzia de Pinho E Silva, COREN-MT- 333090-TE, Anuidade: 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011; Evanil Guia da Costa, COREN-MT- 482941-TE, Anuidade: 2012; Fabiana Meireles dos Santos, COREN-MT- 319292-TE, Anuidade: 2012, 2011, 2010, 2009; Izabel Cristina Muller, COREN-MT- 110679-TE, Anuidade: 2012; Janeth Sousa Schneider, COREN-MT- 471624-TE, Anuidade: 2012, 2011, 2010; Joelma das Graças Figueiredo Dorileo, COREN-MT- 86200-TE, Anuidade: 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, Multa Eleitoral: 2008; Josefa Gomes de Pinho Leite, COREN-MT- 70753-TE, Anuidade: 2012; Leia Fernanda Nunes, COREN-MT- 216715-TE, Anuidade: 2012, 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011; Márcia Viviane Fernandes da Silva, COREN-MT- 329813-TE, Anuidade: 2011, 2010; Rosenir Marques de Oliveira Desani, COREN-MT- 403130-TE, Anuidade: 2012, 2011, 2010; Rosilene Nascimento da Silva, COREN-MT- 402730-TE, Anuidade: 2012, 2011; Rozangela Natalia Santana, COREN-MT- 315295-TE, Multa Eleitoral: 2011; Simone Benedita dos Santos, COREN-MT- 562567-TE, Anuidade: 2012; Valdiméia de Queiroz Montalvão , COREN-MT- 388874-TE, Anuidade: 2012.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63.799
Secretária